



Projeto de Lei Nº /2026
DATA: 17/03/2026

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal alterar o piso salarial inicial do cargo público temporário Auxiliar de Educador/Cuidador Social”.

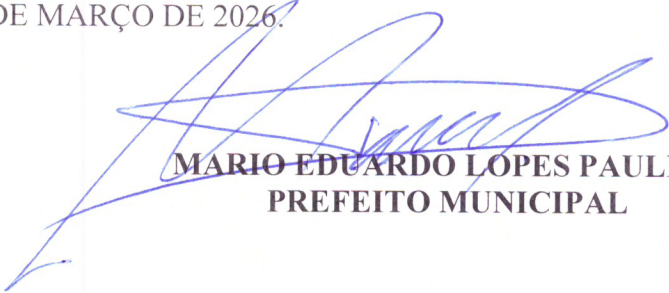
Faço saber que a **Câmara Municipal de Mariópolis**, estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o piso salarial inicial do cargo público temporário Auxiliar de Educador/Cuidador Social com jornada de 36 Horas semanais.

CARGO	PISO DE:	PISO PARA:
Auxiliar de Educador/Cuidador Social 36h	1.883,74	2.083,42

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIOPOLIS,
EM 17 DE MARÇO DE 2026.


MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O presente projeto de Lei é parte das medidas de valorização dos profissionais que atuam na execução de serviços do Município de Mariópolis-PR.

Tendo em vista a previsão de realização de Processo Seletivo Público, onde o Município de Mariópolis busca solucionar a defasagem de pessoal para o atendimento do Abrigo Institucional, cujo cargo que contempla o presente projeto de Lei.

Considerando, que Processo Seletivo Público anteriormente realizado não atingiu êxito, impactado pela baixa remuneração do respectivo cargo.

A Administração Municipal, apresenta ao Legislativo este Projeto de Lei, propondo aumentar o Piso Inicial relativo ao cargo imprescindível ao bom funcionamento do abrigo e da mesma forma equipara o nível salarial aos demais profissionais no município ocupantes de cargos do mesmo grupo ocupacional.

